

## PL 7.767/2014

Autor: Márcio Marinho

**Data da** 02/07/2014

Apresentação:

Ementa: Altera o disposto no art. 8°, II, a e § 2°, III, da Lei nº 9.250, de 26

de dezembro de 1995, para permitir a dedutibilidade, para efeito da formação da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas com medicamentos de uso

contínuo.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Apense-se à(ao) PL-6270/2013.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de Prioridade

**Em** 11/07/2014

tramitação: